



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

P. 27.012/17

## LEI Nº 7.130, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018

Cria 06 (seis) cargos efetivos de Especialista em Construção Civil/Infraestrutura - Arquiteto no Plano de Cargos, Carreiras e Salário - PCCS da Administração, Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados 06 (seis) cargos efetivos de ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ARQUITETO, na classe "C", da grade salarial dos Especialistas Técnicos 2, conforme anexo I, desta lei.

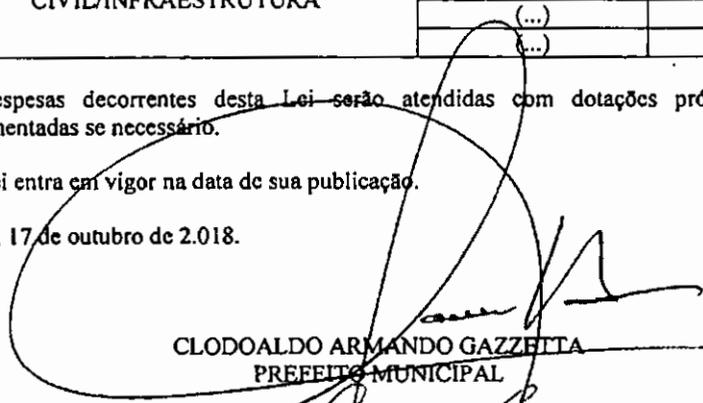
Art. 2º O anexo XIV do subquadro de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

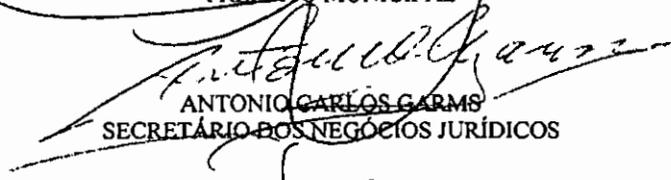
ANEXO XIV		
SUBQUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ESPECIALISTAS TÉCNICOS 2		
CARGOS PCCS	ÁREA	TOTAL
ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA	ARQUITETO	23
	(...)	(...)
	(...)	(...)
	(...)	(...)
	(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de outubro de 2.018.

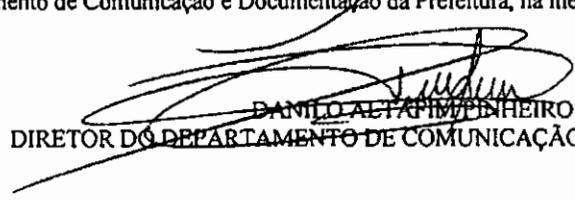
  
CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

  
DAVID JOSÉ FRANÇO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

  
DANILO ALTAPIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ANEXO I DESCRIÇÃO DE CARGOS**

**CARGO: ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ARQUITETO**

**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior Completo

**CONHECIMENTO:** Programas computacionais específicos em Autocad e básicos em informática, básico em Microsoft Word e Excel ou BrOffice.org Writer e Calc.

**HABILIDADES:** Percepção espacial, rapidez e exatidão para cálculos e iniciativa para resolver problemas, propor novas alternativas e tomar decisões.

**CARGA HORÁRIA:** 30h/s

**REFERÊNCIA SALARIAL:** CI do Especialista em Construção Civil / Infraestrutura – Especialistas Técnicos 2

**FUNÇÃO ESSENCIAL DO CARGO:** Planejar, elaborar, executar e acompanhar obras de edifícios, paisagismo e urbanização; além de ações voltadas à saúde coletiva quando atuar em Vigilância em Saúde.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Receber informações do supervisor sobre os serviços a serem executados.
- Coletar informações necessárias à realização do projeto (dimensões do terreno, topografia, legislação e normas técnicas e programa de necessidades).
- Solicitar materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- Planejar a utilização adequada do espaço físico.
- Privilegiar o conforto térmico, iluminação natural e acessibilidade universal.
- Elaborar orçamento da obra.
- Acompanhar a aprovação de projetos nos órgãos oficiais competentes.
- Realizar alterações nos projetos, conforme solicitações.
- Confeccionar projetos representando-os em desenhos, plantas, mapas, maquetes.
- Prezar pela estética e utilização dos materiais adequados aos recursos financeiros.
- Realizar controle do material e serviços executados.
- Orientar funcionários sobre as melhores alternativas arquitetônicas.
- Acompanhar a execução da obra.
- Garantir fidelidade ao projeto ou mediante aprovação do supervisor realizar as alterações necessárias.
- Ajustar o projeto a imprevistos ou novas necessidades.
- Consultar outros profissionais que podem estar envolvidos ou contribuir para o projeto (engenheiros, topógrafos, pedreiros, etc.).
- Elaborar memorial técnico de obras e serviços a serem licitados.
- Acompanhar e dar assistência a licitações públicas.
- Realizar vistorias de loteamentos e construções de edificações.
- Elaborar projeto de arborização dos logradouros públicos.
- Realizar mapeamento da cidade.
- Planejar e orientar projetos de iluminação pública, trânsito e sistema viário.
- Cuidar pela conservação dos monumentos arquitetônicos do município.
- Pesquisar e escolher os materiais adequados à realização do empreendimento.
- Oferecer, administrar e executar cursos na área de arquitetura.
- Estudar novas propostas de projetos, procedimentos e materiais na área da arquitetura, urbanismo e paisagismo.
- Aprovar projetos de edificações e parcelamento do solo de iniciativa particular, em conformidade com a legislação pertinente.
- Atuar na área de planejamento e gestão urbana, de forma participativa, em consonância com o Estatuto da Cidade.
- Elaborar e acompanhar a implementação de planos diretores e demais normas urbanísticas.
- Coordenar projetos, verificando a compatibilidade entre projeto arquitetônico, estrutural, hidráulico e demais instalações.
- Zelar pelo cumprimento das legislações sanitárias.
- Inspeccionar estabelecimentos/ atividades, considerando o risco sanitário à saúde coletiva.
- Eventualmente auxilia em outras atividades afins.